



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.824/2005**

“Revoga a Lei Municipal n.º 1.752/2005, de 02 de fevereiro de 2005 e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.752/2005, de 02 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre autorização de alienar, na *modalidade Leilão*, os bens permanentes inservíveis desse Poder Público Municipal.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de junho de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal.